

Ato de Indeferimento, de 05 de março de 2026.

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico IEF/URFBIO CO - NUREG nº. 3/2026 (134604288) do Processo SEI nº 2100.01.0006694/2026-67, Fazenda da Ponte do Pará, localizada no município de Pitangui - MG;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Decido pelo INDEFERIMENTO do pedido realizado por meio do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0006694/2026-67, requerido por Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG), solicitando corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas simplificado.

Notifique-se e, após, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 06/03/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **134620956** e o código CRC **0CF48ED0**.